



Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01295412021006015202	20174056	PAULO DE JESUS ALVES	Auxiliar adminis- trativo	15.08.1993 a 14.08.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLICIA MILITAR DA BAHIA-COMANDO GERAL RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: 030.2677.2022.0001465-81. TERMO DE CONVÊNIO 003/2022 - CONVENIENTES: Município de Macaúbas e a Polícia Militar da Bahia com a anuência da Secretaria da Segurança Pública. OBJETO: Apoio recíproco à prestação dos serviços de segurança pública, visando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio em geral, bem como a garantia da defesa civil, dentro do esforço da Administração Pública Estadual de interiorização dos serviços policiais. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Portaria Nº 00379260 de 07 de Fevereiro de 2022

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30292660	CLECIO DOS SANTOS ALVES	Major	01.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00379256 de 07 de Fevereiro de 2022

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30255319	PAULO FREDERICO CUNHA CAMPOS	Major	01.01.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00380478 de 07 de Fevereiro de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Matrícula	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Órgão	Data Início
VANDERLI JOSE LUIZ FILHO	30479438	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Policia Militar	Comando da 84ª CIPM	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	01 de Fevereiro de 2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00380426 de 07 de Fevereiro de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 10 de Fevereiro de 2022, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00325163 de 16 de Setembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MANOELBER DE AMORIM BARRETO**, matrícula nº 30481259.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00379122 de 07 de Fevereiro de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 10 de Janeiro de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Matrícula	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Órgão	Data Início
HAROLDO RIBEIRO BARBOSA	30482902	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Policia Militar	Comando do CPRCH	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	10 de Janeiro de 2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00380321 de 07 de Fevereiro de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 10 de Janeiro de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Matrícula	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Órgão	Data Início
MURILLO OLIVEIRA ARAUJO	30479210	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Policia Militar	Pelotão de Comando e Serviços do 19ºBPM	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	10 de Janeiro de 2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00378617 de 07 de Fevereiro de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 06 de Janeiro de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Matrícula	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Órgão	Data Início
RAIHUDSON DE JESUS REIS	30583910	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Policia Militar	1º Pelotão de Policiamento da 64 CIPM	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	06 de Janeiro de 2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2022

Aprova o Relatório de Gestão do bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2021, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão Ordinária no dia 01 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que determina a portaria SPPE/SEPEC/ME nº 5.733 de 13 de maio de 2021 que dispõe sobre Relatório do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Profissional” de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 de dezembro de 2020, RESOLVE Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de “Qualificação Social e Profissional”, referente ao exercício de 2021, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:



I - está em conformidade com as orientações do modelo constante da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 5.733, de 13 de maio de 2021;

II - o órgão gestor, ficou impedido de realizar no início do exercício o processo de contratação de entidades para a realização da qualificação profissional, devido ao atraso nos repasses relativos ao exercício de 2020, que ocorreram entre os meses julho e setembro de 2021, o que impossibilitou o processo de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC em tempo hábil de ser executado em 2021. O Edital 002/2021 foi republicado em novembro/2021, e o processo de contratação para atendimento do PAS 2021 já encontra-se em fase final para celebração dos Termos de Colaboração;

III - As metas de qualificação estabelecidas serão reprogramadas para serem executadas em 2022;

IV - O PAS 2021 foi composto pelo saldo financeiro do PAS 2020, que correspondia à R\$ 17.630.010,89 (dezesete milhões seiscentos e trinta mil dez reais e oitenta e nove centavos), além dos valores destinados no exercício que correspondeu à R\$ 3.232.375,56 (três milhões duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), entre recursos FAT e de contrapartida, que foram integralmente depositados no mês de dezembro do referido exercício;

V - o órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA, comprovando o saldo de recursos disponíveis em 31/12/2021, que totalizou R\$ 21.214.563,40 (vinte e um milhões duzentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) relativo aos repasses e rendimentos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 01 de fevereiro de 2022.

ELIZA REQUIÃO MOURA NUNES

Vice-Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2022

Aprova o Relatório de Gestão do bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento SINE, referente ao exercício de 2021, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 01 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE/SEPEC/ME Nº 2.893 de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE” e “Fomento à Geração de Emprego e Renda”, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888 de 2 de dezembro de 2020, RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE”, referente ao exercício de 2021, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - o órgão gestor realizou a maioria das ações previstas no PAS SINE e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões vinculadas à pandemia do COVID-19;

III - o órgão, com base nos indicadores apresentado, demonstrou que a Rede Sine Bahia superou as metas estabelecidas para 2021;

IV - O órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, a despeito da ausência de previsão legal para a utilização do saldo relativo ao ano de 2020, arcando com recursos próprios as despesas decorrentes do funcionamento das unidades da Rede, até que o PAS 2021;

V - a execução financeira só se iniciou em agosto/2021, a partir da aprovação do PAS do respectivo ano, com o uso do saldo financeiro do PAS 2020, já que o depósito dos recursos do exercício de competência só correu parcialmente em 10/12/2021, restando ainda o repasse da suplementação no valor de 116.504,68 (cento e dezesseis mil quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos);

VI - O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA, comprovando os pagamentos, conforme previstos e aprovados no PAS 2021, no montante de R\$ 1.482.616,33 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), restando saldo disponível para aplicação em 2022 de R\$ 1.703.300,50 (um milhão setecentos e três mil trezentos reais e cinquenta centavos), sem os rendimentos.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de fevereiro de 2022.

ELIZA REQUIÃO MOURA NUNES

Vice-Presidente do Conselho

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00380546 de 07 de Fevereiro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
69649954	DANIELA MEIRE MERCES DA ROCHA E CARVALHO	Assessor Admi- nistrativo	DAI-4	PROCURADORIA JURÍDICA	07.02.2022

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 004/2022

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Unidade de Coordenação do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo no Estado da Bahia - UCP/PRODETUR Nacional/BA, instituída pelo Decreto nº 12.907 de 17 de maio de 2011, para a qual designa os seguintes servidores: CARLOS ALESSANDRO LINS E SILVA - **Coordenação Geral**; ANDRÉIA FERREIRA BRANDÃO - **Coordenação de Projetos Turísticos**; ANA CRISTINA PELOSI DE FIGUEIREDO - **Coordenação de Aquisições e Contratos**; LEVI GOES DE QUEIROZ - **Coordenação de Infraestrutura**; TAÍS VIANA DE JESUS - **Coordenação de Projetos Sociais**; MARCOS MIRANDA DINIZ GONÇALVES - **Coordenação Administrativa Financeira**; JOÃO DOS SANTOS SANTANA JÚNIOR - **Coordenação Ambiental**; BRUNO FERNANDES DA CUNHA BARBOSA - **Assessoria de Monitoramento e Avaliação**; FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA MIRANDA - **Assessoria Institucional**; RITA ESCOLÁSTICA CARNEIRO - **Assessoria de Planejamento**; EDUARDO LOPES DE ALMEIDA BITENCOURT - **Apoio Jurídico**; RAFAEL GUIMARÃES DE CARVALHO - **Apoio em Informática**; KATHIELE SANTANA RIOS - **Apoio Administrativo**.

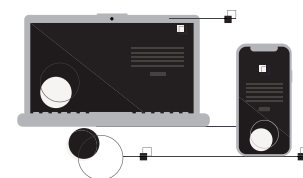
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 23 de 05 de novembro de 2020.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO
DO ESTADO